



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

**JUSTIFICATIVA**

1

A autorização para a abertura de crédito adicional suplementar por transferência, no valor de R\$ 10.000,00, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) de Nova Xavantina para o pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica, reflete uma ação estratégica e essencial para fortalecer a infraestrutura municipal, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Este investimento é crucial para atender às crescentes demandas por manutenção e melhorias nos serviços públicos, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. Alocar recursos adicionais para a contratação de serviços permitirá à SMI executar obras de reparo e manutenção com maior eficiência e qualidade, respondendo de forma ágil às necessidades da comunidade e elevando o padrão dos serviços públicos, o que demonstra o compromisso da gestão municipal com a administração responsável dos recursos públicos e o bem-estar da população.

O projeto de lei em questão será coberto pela anulação parcial de dotação de construção de pontes, bueiros e manutenção de estradas, tendo em vista que a mesma não será mais utilizada na fonte de recurso de código 1.720.0000000. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da respectiva secretaria, permitindo que a mesma continue operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para o município de Nova Xavantina, pois além de cumprir com as obrigações legais e fiscais, representa um investimento estratégico na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável. Através deste crédito adicional especial, o município demonstra sua responsabilidade e comprometimento com a gestão ambiental, a educação para a sustentabilidade e a promoção de uma qualidade de vida melhor para todos os seus habitantes.

2

João Machado Neto  
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT